

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos

Araguari-MG, 21 de março de 2022.

Ofício n.º 0164/2022

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde

Assunto: Encaminhamento (faz)

Referência: Processo n.º 053/2022 – Chamada Pública n.º 002/2022

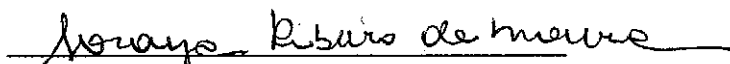
Prezados Senhores,


Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar os esclarecimentos que foram prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde em relação aos esclarecimentos que foram encaminhados eletronicamente em data de 17 de março de 2022 às 17:50h.

Os esclarecimentos apresentados encontram devidamente fundamentados pela Coordenação do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de termos encaminhado, todas as informações afetas aos esclarecimentos suscitados, desde já renovamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,


Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto n.º 230/2021

Ilma. Sra.
Fernanda da Silva Rodrigues
DDª Diretora de Projetos
Rua Antônio Teixeira Della Cella s/nº
CEP: 45.310-000 // Ubaíra - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
 Rua Dr. Afrânio nº 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
 (35) 3690-3263
 planejamento@araguari.mg.gov.br
 planejamento@araguari.mg@gmail.com

SEC. ADMINISTRAÇÃO
 P.M.A.
PROTOCOLO
 18 MAR. 2022
 17:31
 DEPT. DE LICITAÇÕES
 E CONTRATOS

Araguari, 04 de março de 2022.

Ofício: 114/2022

De: Dep. Planejamento - SMS

Para: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimento Edital Chamamento Público nº 002/2022 – Assoc. Prot. À Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde.

Prezada Senhora;

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a resposta referente ao pedido de esclarecimento da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, que solicita esclarecimentos quantos a alguns tópicos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para seleção de O.S com capacidade técnica para assumir Gestão Compartilhada da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Araguari-MG.

Tópico 1:

Os Critérios do item 3.1 serão avaliados da seguinte forma:

- Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por por mais de 05 (cinco) anos igual a 1 ponto.
- Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por de 01 (um) a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias igual a 0,26 pontos.
- Certificado de Acreditação – ONA, Joint Commission International, Qmentum da Canadá Accreditation International ou outras entidades e instituições Acreditoras reconhecidas obtidos na gestão da OSS igual a 0,26 pontos.

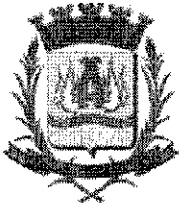
Obs: Cada item apresentado vale o ponto corresponde conforme descrito na tabela FA 3. Qualidade Técnica, independente de quantos atestados apresentem será computado somente o ponto correspondente por item apresentado.

Item 8 – Do Julgamento

8.1. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela

CONRESPONDÊNCIA EXCUSA
 DATA: 18/03/22
 HORÁRIO: 17:05
 Alessandra
 Secretária Municipal de Saúde (35/43)

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document
 6. The sixth part of the document
 7. The seventh part of the document
 8. The eighth part of the document
 9. The ninth part of the document
 10. The tenth part of the document



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio nº 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3263
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

que apresentar o maior tempo de experiência anterior em **atenção de Urgência e Emergência, segurança do paciente por meio de gestão de riscos e processos, organização e gestão de serviços**, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde.

Tópico 2.

- Os atestados de capacidade técnica do item anterior atendem desde de que a experiência da diretoria seja comprovada no mesmo período.

Tópico 3.

- Os custos dos exames de alto custo (Tomografia, ressonância, ultrassonografia, endoscopia e colonoscopia), são custeados pelo contratante.

Tópico 4.

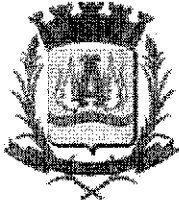
- Poderá ser provisionado profissionais além da relação que está no item 4.3 do termo de referência, desde que seja respeitado a estimativa mínima e que também não haja uma superestimativa além da capacidade operacional da estrutura física da UPA.
- Sim, desde que o contrato seja realizado dentro da legalidade.

Tópico 5.

- Será de responsabilidade da contratada todo o dimensionamento da equipe profissional, equipamentos e insumos para a operacionalização dos 15 leitos de suporte ventilatório pulmonar.

Tópico 6.

- Sim, ficará a critério da instituição a apresentar a planilha financeira obedecendo as normas contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio nº 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3263
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

Tópico 7.

Quanto ao questionamento de número 7, segue abaixo a descrição conforme cláusula quinta , item 5.2 e seguintes da minuta do contrato:

5.2.2. O valor de cada atendimento da Unidade de Pronto Atendimento será calculado na seguinte fórmula: **(Nº Atendimento Anual Contratado / Vlr. do Contrato);**

5.2.3. O pagamento mensal será calculado com a seguinte fórmula: **(Número de atendimentos realizados x o valor do atendimento);**

Tópico 8.

- Sim, esses custos deverão ser mínimos para não impactar nos custos principais, que são a primazia no atendimento médico de urgência e emergência.
- A Organização Social se responsabilizará por efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e todas as eventuais despesas que possam a ser contraídas no desenvolvimento natural da prestação de serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e que por ventura não estão discriminados em decorrência da imprevisibilidade atual, todas estas despesas estão previstas na Planilha Custo UPA, aba Despesas Administrativas.

Tópico 9.

- Quanto aos custos de pessoal o repasse é integral para a instituição que manterá contrato de gestão com o município, sendo de responsabilidade da O.S o processo seletivo, a contratação, o pagamento das obrigações sociais e a folha de pagamento do seu quadro de funcionários.

Tópico 10.

- Referente aos custos com serviços de tecnologia da informação, os mesmos serão de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio nº 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3263
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

- Quanto ao custo de manutenção do sistema de informática, a licitante deverá realizar cotação para apurar o menor valor mensal e anual desse tipo de contrato.

Sendo só, despedimos reiterando votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Cleybison Fernando Pires
Coordenador Dep. Planejamento SMS
Matrícula: 83747

CLEYBISON FERNANDO PIRES
Coordenador Dep. Planejamento - SMS

Soraya Ribetto de Moura
Secretária Municipal de Saúde
SMS / Araguari-MG



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

1 mensagem

fernanda.rodriques@s3saude.com.br <fernanda.rodriques@s3saude.com.br>

17 de março de 2022 17:50

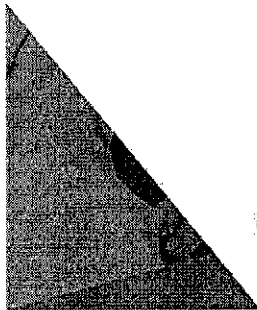
Para: licitacao@araguari.mg.gov.br

Cc: Projetos <projetos@s3saude.com.br>

Prezado Presidente da Comissão Especial de Seleção,

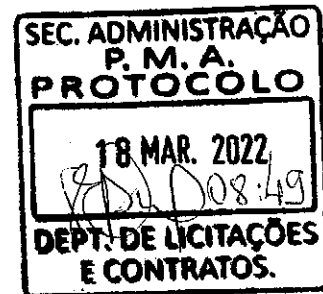
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, neste ato representada por sua Diretora de Projetos, Sra. Fernanda Rodrigues, vem, tempestivamente, conforme previsto no item 1.2 do edital, apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** referente ao Chamamento Público 002/2022, processo nº 053/2022, conforme arquivo anexo.

Atenciosamente,

**GESTÃO EM SAÚDE****FERNANDA RODRIGUES**

Diretora de projetos

- ☎ (71) 4105-1335 | 99994-9325
- 🌐 s3saude.com.br
- 📍 R. Dr. José Peróba, 275, Salas 709-710
Edifício Metropolis Empresarial - Stiep
Salvador/BA - CEP: 41770-235

Pedido de Esclarecimento UPA Araguari.pdf
194K

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000



GESTÃO EM SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

REF: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

Prezado Presidente,

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, neste ato representada por sua Diretora de Projetos, Sra. Fernanda Rodrigues, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 33.112.819-6, CPF nº 312.676.638-20, residente e domiciliada à Rua das Patativas, 43, Imbuí, CEP 41.720-100, Salvador/BA, vem, tempestivamente, conforme previsto no edital, apresentar, vem, tempestivamente, conforme previsto no item 1.2 do edital, apresentar

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, conforme abaixo listado:

	Item do Edital/ Termo de Referência/ Anexo	Esclarecimento solicitado
1	EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO HOSPITALAR DA ORGANIZAÇÃO OU DOS GESTORES DO CORPO DIRETIVO	Considerando a avaliação da capacidade de gestão relacionada à administração da unidade, quais são os critérios de pontuação no item 3.1? Qual é a pontuação para cada atestado? Quais atestados serão aceitos?
2	EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DE UNIDADE	Os atestados de capacidade técnica citados no item anterior atendem a esse item?





GESTÃO EM SAÚDE

	DE PRONTO ATENDIMENTO OU SUPERIOR	
3	5.2 EXAME DE ALTO CUSTO	Conforme item 5.2 os custos com a realização dos exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?
4	4.3 EQUIPE DE APOIO	Considerando o item 4.3 do termo de referência, podemos provisionar profissionais além desta relação? É permitida a contratação de médico pela modalidade de Pessoa Jurídica?
5	4.2 PROCEDIMENTOS	Será de responsabilidade da Contratada o dimensionamento de equipe profissional, equipamentos e insumos para operacionalização dos 15 Leitos de suporte ventilatório pulmonar?
6	2. DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	Como não há modelo de Planilha Financeira no edital, ficará a critério da instituição o modelo a ser apresentado?
7	CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS	Considerando que o valor anual do contrato seja R\$ 26.550.555,69 e que deverá ser realizado anualmente 81.000 atendimentos, podemos considerar que a contratada receberá mensalmente o número de pacientes atendidos X R\$ 327,78?
8	13. DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Poderá ser prevista DEPESAS ADMINISTRATIVAS para rateio das despesas com a sede da instituição, como Recursos Humanos, Financeiro, Contabilidade, Assessoria Jurídica, dentre outros? Se sim, em que percentual?



GESTÃO EM SAÚDE

9	13. DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Provisionamento da folha de pessoal será descontado ou repassado a Contratada?
10	6.14 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conforme item 6.14 os custos com o serviço de tecnologia da informação será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante? Se da contratante, por se tratar do sistema já utilizado pela SMS, qual o custo mensal desse sistema?

Salvador/BA, 17 de março de 2022.

Fernanda da Silva Rodrigues
Diretora de Projetos